



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
- P.A. Nº 004/2023 - EMENDA MUNICIPAL Nº 55**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.666.236-**, com fundamento no que dispõem o inciso II, art. 45, da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.765.734.0001-15, que tem por objeto a “Execução de oficinas de orientação e qualificação em gastronomia, cuidados com idosos, informática e Agricultura para beneficiários de todas as idades, com foco na capacitação para o mercado de trabalho e empreendedorismo”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 003/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DANIELA TIFFANY
PRADO DE
CARVALHO:049666
23685

Assinado de forma digital por
DANIELA TIFFANY PRADO DE
CARVALHO:04966623685
Dados: 2024.03.05 11:56:51
-03'00'

Contagem, 05 de março de 2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 – P.A. N.º 003/2023 - EMENDA MUNICIPAL N.º 03
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento n.º 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento n.º 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 05/03/2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023 – P.A. N.º 004/2023 - EMENDA MUNICIPAL N.º 55

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 003/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.765.734.0001-15.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento n.º 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento n.º 003/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 05/03/2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023 - P.A. N.º 016/2022/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.º 009/2022

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 005/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração n.º 005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

